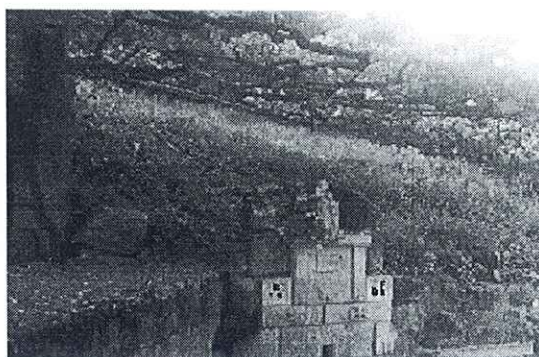
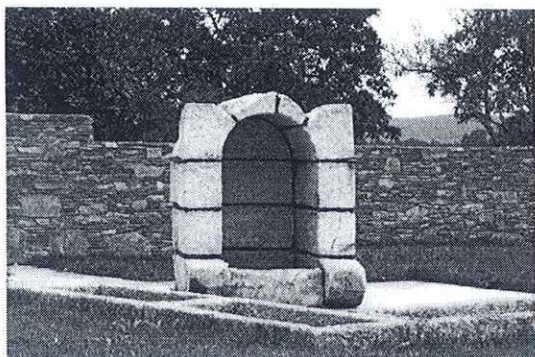




Documentos Previsionais

Ano 2020



Aprovação:

Órgão Executivo: 26/11/2019

Órgão Deliberativo: 19/12/2019



ÍNDICE	Pg.
<i>Mensagem do Presidente</i>	3
<i>Intervenção</i>	4 a 7
<i>Plano Plurianual de Investimentos</i>	8 a 11
<i>Orçamento da Receita</i>	12 a 15
<i>Orçamento da Despesa</i>	16 a 20
<i>Anexos</i>	21 a 22
<i>Aprovação do Orçamento para o Ano Financeiro 2020</i>	23 a 25



Mensagem do Presidente

A Junta de Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto vem apresentar à consideração o Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para o ano 2020, nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 9.º do ANEXO 1, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a fim de ser apreciado e aprovado pelo seu Órgão Deliberativo.

Os referidos documentos, definem os objetivos do executivo da Junta de Freguesia, que visa apostar no incremento da qualidade de vida dos cidadãos, desenvolvendo atividades que potenciam o desenvolvimento da autonomia funcional pessoal e social dos cidadãos, organizadas nos vários segmentos.

Contudo e para que essa finalidade seja possível, continuaremos a contar com extraordinária colaboração da Câmara Municipal de Esposende, reavendo os investimentos necessários para melhorar a qualidade e as condições de vida das nossas populações.

Sem dúvida que contarei com o trabalho do Executivo, dos Membros da Assembleia de Freguesia, dos colaboradores e da comunidade em geral, pois só assim será possível concretizar os projetos e tornar a União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto num centro de desenvolvimento e atração.

Desejo a todos um Feliz Natal e que o próximo ano seja próspero.

O Presidente da Junta da União das Freguesias



(Carlos Veiga Escrivães)



Áreas de Intervenção

Administração Geral

Manter em funcionamento os atuais postos de atendimento ao público em ambos os locais da Junta a` União das Freguesias (Rua da Escola e Largo da Igreja) e fomentar a implementação dum “Espaço do Cidadão, caso haja acordo com a AMA, articulado com o Município de Esposende;

Fomentar e apoiar a administração do ATL/EB1 de Rio Tinto, no transporte dos alunos/crianças, na alimentação e na programação das diversas atividades a realizar ao longo do ano;

Colocação de iluminação de natal e dum cartaz de boas festas, nos centros das freguesias, com os votos dum espírito de festividade no advento do Natal e do Ano Novo;

Encetar junto das autoridades municipais o procedimento administrativo de aquisição dum terreno para a Construção uma Casa Mortuária, em Fonte Boa e;

Aquisição dum terreno p/parque estacionamento público, na Barca Do Lago (Imediações da PRORIVER), em Fonte Boa;

Construção de Parque de Estacionamento a Norte do Cemitério Paroquial de Fonte Boa;

Aquisição do terreno, que confronta com o passal, estrada nacional e adro da Igreja Matriz de Rio Tinto, para utilização pública;

Reabilitação de Imóveis, nomeadamente, os Edifícios das Junta de Freguesia;

Resolução de diferendos relativos à Massa Insolvente – PROCESSO N.º 370970/09.6YIPRT.1;

Desporto, Recreio, Lazer, Educação e Cultura

Apoiar a realização da Caminhada “À Descoberta das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto” em parceria com a Esposende 2000;

Criar parques de fitness nas localidades da União das Freguesias;

Apoiar a realização de atividades para as crianças e os idosos, designadamente o dia mundial da criança, a festa do idoso e o passeio anual;



Apoiar os Peregrinos e valorizar o Caminho de Santiago;

Apoiar as Escolas nas suas atividades, na aquisição de material didático, manutenção e limpeza;

Requalificar o recinto desportivo, visando criar condições e incentivos à prática desportiva, física ou de lazer a toda a comunidade escolar, associativa ou outras, anexo à EB1, em Fonte Boa;

Remodelação do parque escolar da EB1/JI de Rio Tinto, nomeadamente o recreio e o parque infantil;

Dinamização dos Festivais Folclóricos em parceria com os Ranchos e com a Comissão de Festas em Honra de São Sebastião e de Santa Marinha;

Apoiar os eventos culturais e desportivos da Câmara Municipal e da Esposende 2000;

Apoiar os Grupos e as Associações, Culturais e Educativos da União das Freguesias;

Disponibilizar os espaços da Junta para a frequência de cursos de formação/certificação e sensibilizar a população para a Literacia;

Ação Social e habitação

Apoiar idosos isolados e em situação solidão;

Apoiar nas suas atividades as Associações de Pais e Encarregados de Educação de Fonte Boa e de Rio Tinto, o Centro Social e Paroquial de Fonte Boa e a Associação Social de Fonte Boa e Rio Tinto;

Apoiar, em parceria com a Câmara Municipal, as atividades relacionadas com o Envelhecimento ativo +, nomeadamente no transporte de idosos;

Disponibilizar transporte para idosos, pessoas carenciadas ou necessitadas, para a realização de tratamentos hospitalares, de serviços públicos ou outros, organizados pela Junta de Freguesias ou entidades sociais;

Realizar protocolos com as associações, centro de dia, grupos ou outros, para a cedência transporte mediante algumas condições;

Rede Viária e Mobilidade

Executar medidas de segurança rodoviária, nomeadamente através construção de passeios, passadeiras redutoras de velocidade, nas zonas críticas, em Rio Tinto;

Alargamento e pavimentação da Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio, Rua Padre João José Gonçalves e Caminho do Souto (cerca de 75m), em Rio Tinto;

Pavimentação da Rua António Machado Gomes e Trav. Monsenhor Adelino Pedrosa em Rio Tinto;

Requalificação, Reperfilamento e Pavimentação da Trav. Aldeia de Cima, em Rio Tinto;

Requalificação, alargamento e pavimentação da Rua Padre Carrilho, Rua Dom Frei Bartolomeu dos Mártires, em Fonte Boa;

Reperfilamento e alargamento do Caminho de Mateus, em Fonte Boa;

Pavimentação de Ruas, nomeadamente, a Rua da Giã, Rua dos Picoutos e Rua Cimo de Vila – Fonte Boa;

Pavimentação do espaço entre a Rua do Couto e a Rua da Agra, em Fonte Boa;

Apoiar a Câmara Municipal na conclusão da Ecovia intermunicipal, no troço Fão - Fonte Boa e Fonte Boa - Rio Tinto;

Meio Ambiente e Energia

Conservação dos espaços interiores e exteriores dos atuais edifícios da junta, designadamente ao nível de pintura e de pavimentos;

Construção de redes de drenagem de águas pluviais nas zonas mais críticas e promover campanhas de sensibilização e de apoio à limpeza das linhas de água;

Continuar a solicitar a substituição dos sistema público de iluminação para o sistema de luminárias Led's;

Limpeza, conservação/manutenção dos espaços verdes, da EN 205-1, arruamentos, caminhos agrícolas, da União das Freguesias;

Reabilitar os espaçosos adjacentes e o registo/criação das Praias Fluviais da Barca do Lago, da Torta e do Marachão;



Apoiar a Câmara Municipal na captação de fundos comunitários para instalação de rede de saneamento básico;

Continuar a promover a campanha de recolha de plásticos com a Esposende Ambiente e a sensibilização dum melhor Ambiente Saudável;

Desenvolvimento Economico

Promover parcerias com a Autarquia para a fixação de empresas, comercio e serviços e dinamização de zonas indústrias;

Apoiar e dinamizar o comércio e negócios da União das Freguesias, nomeadamente com eventos promocionais;

Juventude e Associativismo

Apoio às atividades desenvolvidas pelas associações, grupos ou outros;

Fomentar e apoiar o empreendedorismo jovem, com vista à criação de emprego e projetos inovadores;

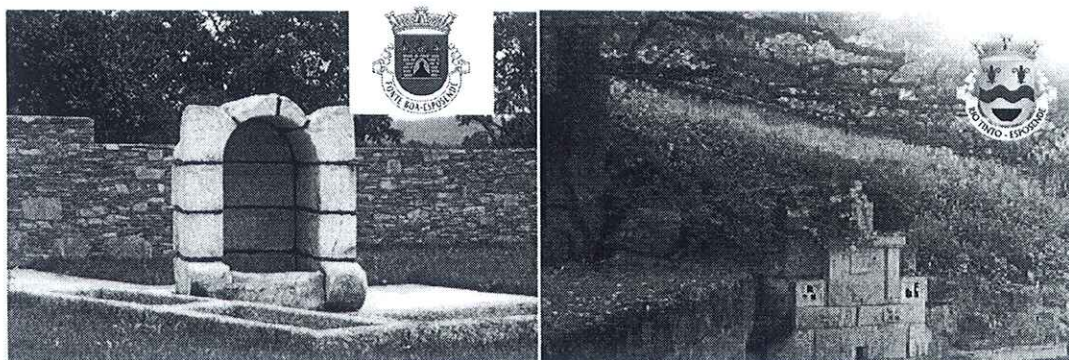
Saúde, Segurança e Proteção Civil

Promover junto da população rastreios e cuidados de saúde;

Promover campanhas de sensibilização de limpeza das zonas florestais junto dos aglomeradas populacionais, assim como das zonas industriais e empresarias, em cumprimento da legislação em vigor.



Plano Plurianual Investimentos



EXITIDO EM 2019/11/22

H. J. M.
H. J. M.
H. J. M.

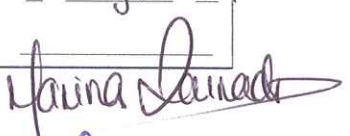
OBJEC TIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANC/ DO PROJETO/ADÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		VALOR EX REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREV.SIC)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
												TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFIN	2021	2022	2023		OUTROS	
1.			FUNÇÕES GERAIS									13.100,00	13.100,00						13.100,00	
1.1.			Serviços Gerais de Administração									13.100,00	13.100,00						13.100,00	
1.1.1.			Administração Geral									13.100,00	13.100,00						13.100,00	
	11/70107	01	2:20	1	1	Equipamento informático:	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	2.000,00	2.000,00					2.000,00	
	11/70109	02	2:20	1	2	Equipamento administrativo:	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	500,00	500,00					500,00	
	11/7010201	03	2:20	1	3	Aquisição de terreno:	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
	11/7010405	04	2:20	1	4	Parques e jardins	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	500,00	500,00					500,00	
	11/7010602	05	2:20	1	5	Aquisição de equipamentos, máquinas e viaturas	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
2.			FUNÇÕES SOCIAIS									51.866,93	36.603,00	36.603,00					88.469,93	
2.1.			Funções Sociais										200,00	200,00					200,00	
	11/7010201	06	2:20	1	6	Aquisição de terrenos para fins sociais	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
	11/7010305	07	2:20	1	7	Educação	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
2.4.			Habituação e Serviços Colectivos									51.866,93	25.403,00	25.403,00					77.269,93	
2.4.4.			Proteção do Meio Ambiente e Conserv. da Natureza:									51.866,93	25.403,00	25.403,00					77.269,93	
	11/7010405	08	2:17	1	8	Arranjo paisagístico de Fonte de Stª Marinha	EMPREGADA	100,0	T.F.	2017/01/01	2020/12/31	4	51.866,93	5.403,00	5.403,00					57.269,93
	11/7010301	30	2:20	1	30	Instalações de serviços - Reabilitação de edifícios	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos										11.000,00	11.000,00					11.000,00	
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer										1.000,00	1.000,00					1.000,00	
	11/7010302	09	2:20	1	9	Instalações e equipamentos desportivos	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas										10.000,00	10.000,00					10.000,00	
	11/7010412	10	2:20	1	10	Cenitório	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS										311.936,54	191.500,00	120.436,54				311.936,54	
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca:										144.075,00	94.075,00	50.000,00				144.075,00	
	11/7010408	11	2:17	1	11	Requalificação e pavimentação do Carinho de Cervães	EMPREGADA	100,0	T.F.	2017/01/01	2020/12/31	4	18.875,00	18.875,00					18.875,00	
	11/7010408	12	2:20	1	12	Requalificação e reperfilamento do Carinho de Mateus	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	120.000,00	70.000,00	50.000,00				120.000,00	
	11/7010408	13	2:20	1	13	Requalificação e reperfilamento do Carinho do Couto	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
	11/7010408	14	2:20	1	14	Requalificação e reperfilamento do Carinho do Souto	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
	11/7010408	15	2:20	1	15	Beneficiação de outros carinhos agrícolas	OUTRA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
3.3.			Transportes e Comunicações										167.861,54	97.425,00	70.436,54				167.861,54	
3.3.1.			Transportes rodoviários										167.861,54	97.425,00	70.436,54				167.861,54	
	11/7010405	16	2:20	1	16	Construção do parque de estacionamento a Norte do Cenitório Paroquial de Fonte Boa	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	25.000,00	1.000,00	24.000,00				25.000,00	
	11/7010301	17	2:20	1	17	Suclaguras - Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	25.000,00	1.000,00	24.000,00				25.000,00	
	11/7010301	18	2:20	1	18	Reperfilamento da Rua da Alapala - Processo da Massa Isolante de Cândido Escrivães e Escrivães Lda	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	4	25.711,54	3.275,00	22.436,54				25.711,54	
A TRANSFORMAR ...											51.866,93	269.489,54	149.053,00	120.436,54					321.356,47	

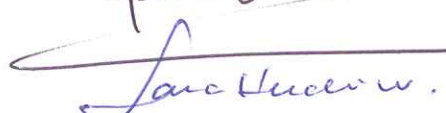
OBJEC TIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO		
					AC	AA	FC		EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTES						
										TOTAL		DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2021	2022	2023		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...											51.866,93	269.489,54	149.053,00	120.436,54					321.356,47
11/7030301	19	2.20	I	19	Pavimentação da Rua de Gê	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
11/7030301	20	2.20	I	20	Requalificação e reperfilamento da Travessa da Aldeia de Cima	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	17.650,00	17.650,00					17.650,00	
11/7030301	21	2.20	I	21	Pavimentação da Rua dos Picutos	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
11/7030301	22	2.20	I	22	Pavimentação da Rua Antônio Machado Gomes	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	2.000,00	2.000,00					2.000,00	
11/7030301	23	2.20	I	23	Requalificação e reperfilamento da Rua Padre Carrilho	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
11/7030301	24	2.20	I	24	Pavimentação da Travessa Senhora Adélio Pedrosa	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
11/7030301	25	2.20	I	25	Pavimentação da Rua Ciro de Vila	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	2.000,00	2.000,00					2.000,00	
11/7030301	26	2.20	I	26	Requalificação e reperfilamento da Rua Padre João José Gonçalves	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
11/7030301	27	2.20	I	27	Reperfilamento da Rua C. Frei Bartolomeu dos Mártires	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00					100,00	
11/7030301	28	2.20	I	28	Requalificação e reperfilamento da Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	55.000,00	55.000,00					55.000,00	
11/7030301	29	2.20	I	29	Requalificação e reperfilamento de sarmentos	EMPREGADA	100,0	T.F.	2020/01/01	2020/12/31	0	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
TOTAL GERAL											51.866,93	361.639,54	241.203,00	120.436,54					413.506,47

ORÇÃO EXECUTIVO
 Em 26 de Novembro de 19



 Hélio de Brito

ORÇÃO DELIBERATIVO
 Em 19 de Dez. de 19



 João Huelw.

PLANO DE ACTIVIDADES
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020

ENCERRAMENTO

O presente PLANO DE ACTIVIDADES e documentos anexos, que antecedem, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 26, de novembro de 2019.

O Presidente

Carlos Veiga Eirós

Os Vogais

António Manuel Pereira
António Manuel Pereira
António Manuel Pereira

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Plano de Actividades que antecede foi presente e aprovado por (1) _____
da Assembleia de Freguesia (2) _____

em sua sessão (3) _____, realizada no dia ____ de _____ de _____
tendo todas as suas folhas rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

A MESA

O Presidente, Luís Henriques

O 1.º Secretário, Luís Henriques

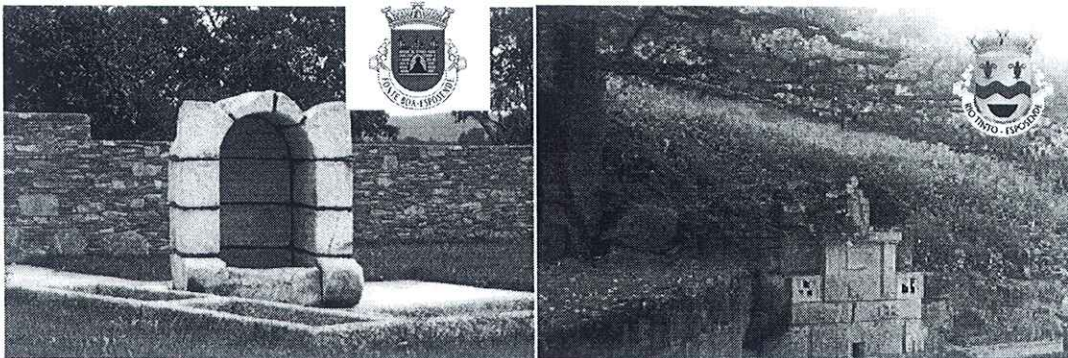
O 2.º Secretário, Luís Henriques

Para dar cumprimento à alínea a) do Artº 4 do Decreto Lei N° 54-A/99, foi expedido edital datado de ____ / ____ / ____ , dando publicidade a este orçamento.

- (1) - Por unanimidade, ou por maioria.
- (2) - Excepto quanto à matéria inscrita ... , sob os Nos.
- (3) - Ordinária ou extraordinária.



Orçamento da Receita




Hypolito

JH. 

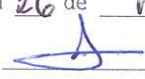
ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	ORÇAMENTO PARA 2020
----------	----------------------	---------------------

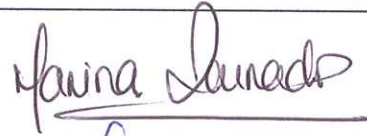
R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
RECEITAS CORRENTES				
01	Impostos Directos			2.100,00
01.02	Outros		2.100,00	
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis	2.100,00		
04	Taxas, multas e outras penalidades			3.030,00
04.01	Taxas		3.000,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	3.000,00		
04.01.23.04	Canídeos	1.000,00		
04.01.23.99	Outros	2.000,00		
04.01.23.99.01				
04.01.23.99.99	Emolumentos e taxas de secretaria	2.000,00		
04.02	Multas e outras penalidades		30,00	
04.02.01	Juros de mora	10,00		
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00		
04.02.99	Multas e penalidades diversas	10,00		
04.02.99.02	Outras multas e penalidades	10,00		
05	Rendimentos da propriedade			7.330,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras		10,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	10,00		
05.10	Rendas		7.320,00	
05.10.01	Terrenos	3.600,00		
05.10.03	Habitacões			
05.10.04	Edifícios	3.720,00		
06	Transferências correntes			124.363,00
06.03	Administração central		54.595,00	
06.03.01	Estado	54.595,00		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	52.962,00		
06.03.01.05	Transferências correntes - Administração Central	1.633,00		
06.03.01.99	Outras			
06.05	Administração local		69.768,00	
06.05.01	Continente	69.768,00		
06.05.01.01	Câmara Municipal de Esposende	69.768,00		
06.05.01.01.01	Protocolos e/ ou Acordos de Execução -Limpeza e re	48.768,00		
06.05.01.01.02	Protocolo - AAAF/CAF e refeições escolares	18.000,00		
06.05.01.01.03	Outros protocolos e/ou Acordos de Execução	500,00		
06.05.01.01.04	Recenseamento/ Atos eleitorais	1.000,00		
06.05.01.01.09	Outros	1.500,00		
07	Venda de bens e serviços correntes			29.235,00
07.01	Venda de bens		35,00	
07.01.02	Livros e documentação técnica	15,00		
07.01.03	Publicações e impressos			
07.01.05	Bens inutilizados	10,00		
07.01.99	Outros	10,00		
07.02	Serviços		29.200,00	
07.02.01	Aluguer de Espaços e Equipamentos	100,00		
07.02.08	Serviços sociais, rec., culturais e desportivos	16.600,00		
07.02.08.01	Serviços sociais	100,00		
07.02.08.02	Serviços recreativos	16.500,00		
07.02.08.02.02	Serviços escolares - participação dos pais	16.500,00		
07.02.08.04	Serviços desportivos			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	11.060,00		

Hipólito
JIT


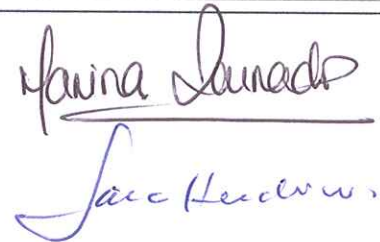
R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
07.02.09.03	Transportes públicos de pessoas e mercadorias	1.000,00		
07.02.09.03.03	Transportes de pessoas e mercadorias	1.000,00		
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	10,00		
07.02.09.05	Cemitérios	6.300,00		
07.02.09.05.02	Inumações, Transladações/ Exumações	3.600,00		
07.02.09.05.03	Manutenção do cemitério	2.500,00		
07.02.09.05.04	Limpeza e conservação de sepulturas	100,00		
07.02.09.05.05	Remodelação e alteração de jazigos e sepulturas	100,00		
07.02.09.99	Outros	3.750,00		
07.02.09.99.01	Despejo de águas residuais	3.500,00		
07.02.09.99.02	Recolha de resíduos verdes	200,00		
07.02.09.99.09	Outros	50,00		
07.02.99	Outros	1.440,00		
07.02.99.01	Fotocópias	10,00		
07.02.99.02	Serviços de autenticação de fotocópias	30,00		
07.02.99.03	Serviços de cobrança de água - comissões Eamb	1.000,00		
07.02.99.04	Serviços de cobrança resíduos sólidos - comissões	400,00		
07.03	Rendas			
07.03.02	EDIFICIOS			
07.03.02.02	Aluguer de salas			
07.03.99	Outras			
08	Outras receitas correntes			2.510,00
08.01	Outras		2.510,00	
08.01.99	Outras	2.510,00		
08.01.99.02	indenizações de estragos provocados por outrém em	10,00		
08.01.99.99	Diversas	2.500,00		
08.01.99.99.03	Outras Eventuais Receitas	2.500,00		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				168.568,00
RECEITAS DE CAPITAL				
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			8.200,00
09.01	Terrenos		20,00	
09.01.10	Famílias	20,00		
09.01.10.01	Lotes	10,00		
09.01.10.02	Outros terrenos	10,00		
09.04	Outros Bens de Investimento		8.180,00	
09.04.01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeira	30,00		
09.04.01.01	Equipamentos de Transporte	10,00		
09.04.01.01.01	Alienação de Equipamentos de Transporte	10,00		
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	10,00		
09.04.01.02.01	Alienação de Maquinaria e Equipamento	10,00		
09.04.01.03	Outros	10,00		
09.04.01.03.01	Alienação de Outros Bens	10,00		
09.04.10	Famílias	8.150,00		
09.04.10.03	Outros	8.150,00		
09.04.10.03.01	Cemitérios - Venda de terreno	8.150,00		
10	Transferências de capital			225.030,00
10.01	Administração Central		10,00	
10.01.03	Estado	10,00		
10.01.03.04	Cooperação Técnica e Financeira	10,00		
10.03	Administração Central		20,00	
10.03.01	Estado	10,00		
10.03.01.04	Cooperação técnica e financeira	10,00		
10.03.07	Estado-participação comunitária proj.co-financiado	10,00		
10.03.07.01	Caminhos rurais	10,00		
10.05	Administração local		225.000,00	

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
10.05.01	Continente	225.000,00		
10.05.01.01	Câmara municipal de Esposende	225.000,00		
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			10,00
13.01	OUTRAS RECEITAS		10,00	
13.01.99	OUTRAS	10,00		
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
16	Saldo da gerência anterior			
16.01	Saldo orçamental			
16.01.01	Na posse do serviço			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				233.240,00
TOTAL DAS RECEITAS				401.808,00

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 26 de novembro de _____


ORGÃO DELIBERATIVO
 Em 19 de Dezembro de 19 _____


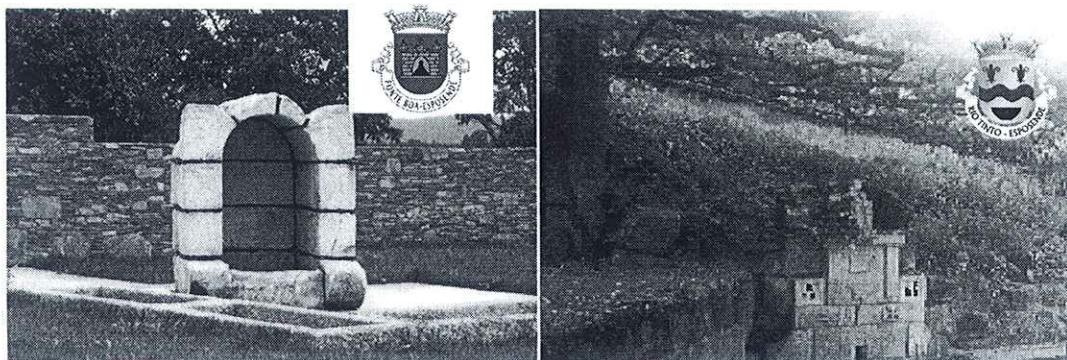




Hipólito

Hipólito

Orçamento da Despesa



Hipólito 

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	ORÇAMENTO PARA 2020
----------	----------------------	---------------------

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
01	Administração Autárquica			401.808,00
	DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal			95.095,00
01.01	Remunerações certas e permanentes		74.875,00	
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgão	8.580,00		
01.01.04	peçoaldos quadros - Regime de contrato individual	41.270,00		
01.01.04.01	Pessoal em funções	41.250,00		
01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10,00		
01.01.04.03	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10,00		
01.01.06	Pessoal contratado a termo	7.725,00		
01.01.06.01	Pessoal em funções	7.725,00		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	1.500,00		
01.01.13	Subsidio de refeição	7.600,00		
01.01.14	Subsidio de férias e de Natal	8.200,00		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais		5.000,00	
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	10,00		
01.02.02	Horas extraordinárias	10,00		
01.02.04	Ajudas de custo	1.800,00		
01.02.05	Abono para falhas	2.160,00		
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	10,00		
01.02.13	Outros suplementos e prémios	1.000,00		
01.02.13.02	Outros	500,00		
01.02.13.03	Senhas de presença	500,00		
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	10,00		
01.02.14.01	Trabalhos de fim-de-semana	10,00		
01.03	Segurança social		15.220,00	
01.03.05	Contribuições para a segurança social	14.620,00		
01.03.05.02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato	14.600,00		
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral	12.100,00		
01.03.05.02.03	Encargos com o Serviço Nacional de Saúde	2.500,00		
01.03.05.03	Outros	20,00		
01.03.05.03.01	ADSE	10,00		
01.03.05.03.02	Outros	10,00		
01.03.09	Seguros	600,00		
01.03.09.01	Seguros acidentes trabalho/doenças profissionais	600,00		
02	Aquisição de bens e serviços		28.560,00	54.380,00
02.01	Aquisição de bens			
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	100,00		
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	8.900,00		
02.01.02.01	Gasolina	300,00		
02.01.02.02	Gasóleo	8.500,00		
02.01.02.99	Outros	100,00		
02.01.04	Limpeza e higiene	1.500,00		
02.01.05	Alimentação-Refeições confeccionadas	14.000,00		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00		
02.01.08	Material de escritório	1.000,00		
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	50,00		
02.01.12	Material de transporte-Peças	300,00		
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	50,00		
02.01.14	Outro material - Peças	100,00		

Hilário J. Q. de S.

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
02.01.15	Prêmios, condecorações e ofertas	1.500,00		
02.01.17	Ferramentas e utensílios	300,00		
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	10,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	50,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	500,00		
02.01.21	Outros bens	100,00		
02.02	Aquisição de serviços		25.820,00	
02.02.01	Encargos das instalações	4.850,00		
02.02.01.01	Eletricidade	2.800,00		
02.02.01.02	Água	2.000,00		
02.02.01.03	Gás	50,00		
02.02.02	Limpeza e higiene	100,00		
02.02.03	Conservação de bens	8.800,00		
02.02.03.01	Manutenção de edifício	300,00		
02.02.03.02	Manutenção de jardins	100,00		
02.02.03.03	Manutenção do cemitério	1.000,00		
02.02.03.04	Manutenção de caminhos	2.000,00		
02.02.03.05	Manutenção de bens móveis	5.000,00		
02.02.03.06	Outros	400,00		
02.02.08	Locação de outros bens	50,00		
02.02.09	Comunicações	2.050,00		
02.02.09.01	Telefone e Internet	2.000,00		
02.02.09.03	Serviços postais	50,00		
02.02.10	Transportes	500,00		
02.02.12	Seguros	4.000,00		
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	10,00		
02.02.15	Formação	50,00		
02.02.17	Publicidade	300,00		
02.02.18	Vigilância e segurança	500,00		
02.02.19	Assistência técnica	500,00		
02.02.20	Outros trabalhos especializados	500,00		
02.02.25	Outros serviços	3.610,00		
02.02.25.01	Convívio anual	1.500,00		
02.02.25.02	Emolumentos e taxas de serviço	300,00		
02.02.25.03	Trabalhos esporádicos	100,00		
02.02.25.04	ANAFRE	10,00		
02.02.25.05	Pessoal de apoio ao CATL	1.500,00		
02.02.25.10	Outros	200,00		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS			20,00
03.05	Outros juros		20,00	
03.05.02	Outros	20,00		
03.05.02.02	Juros de Mora	10,00		
03.05.02.99	Outros	10,00		
04	Transferências correntes			7.500,00
04.05	Administração Local		300,00	
04.05.01	Continente	300,00		
04.05.01.02	Freguesias	300,00		
04.05.01.02.01	Escolas e Jardins de Infância	100,00		
04.05.01.02.02	Associações/ comissões de pais	200,00		
04.07	Instituições sem fins lucrativos		7.200,00	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	7.200,00		
04.07.01.01	Instituições de Cultura e Recreio	1.000,00		
04.07.01.02	Instituições Desportivas e de Juventude	200,00		
04.07.01.03	Apoio a Instituições	6.000,00		
05	Subsídios			10,00
05.08	Outras		10,00	
05.08.03	Outras	10,00		
05.08.03.01	Programa Ocupacional	10,00		
06	Outras despesas correntes			3.600,00

R Ú B R I C A S		I M P O R T Â N C I A S		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
06.02	Diversas		3.600,00	
06.02.03	Outras	3.600,00		
06.02.03.04	Serviços bancários	200,00		
06.02.03.05	Outras	3.400,00		
06.02.03.05.01	Gratificações agentes eleitorais	800,00		
06.02.03.05.02	Iluminação Natalícia	400,00		
06.02.03.05.03	Outras despesas correntes - Escolas	1.000,00		
06.02.03.05.04	Despesas Judiciais	200,00		
06.02.03.05.05	Outras eventuais despesas	1.000,00		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			160.605,00
01	Administração Autárquica			
	DESPESAS DE CAPITAL			
07	Aquisição de bens de capital			241.203,00
07.01	Investimentos		144.778,00	
07.01.02	Habitacões	200,00		
07.01.02.01	Compra de terrenos	200,00		
07.01.03	Edifícios	21.100,00		
07.01.03.01	Instalações de serviços	20.000,00		
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	1.000,00		
07.01.03.05	ESCOLAS	100,00		
07.01.04	Construções diversas	110.978,00		
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	6.903,00		
07.01.04.08	VIAÇÃO RURAL	94.075,00		
07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00		
07.01.06	Material de transporte	10.000,00		
07.01.06.02	OUTROS	10.000,00		
07.01.07	Equipamento de informática	2.000,00		
07.01.09	Equipamento administrativo	500,00		
07.03	Bens do Domínio Público		96.425,00	
07.03.03	Outras Construções e Infraestruturas	96.425,00		
07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	96.425,00		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			241.203,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS			401.808,00

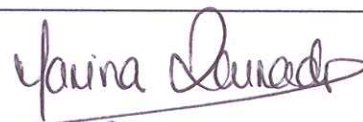
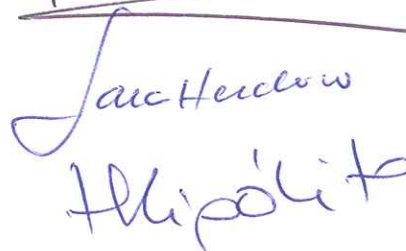
ORGÃO EXECUTIVO

Em 26 de novembro de 2019



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 19 de Dezembro de 19

O R Ç A M E N T O
P A R A O A N O F I N A N C E I R O D E 2 0 2 0
E N C E R R A M E N T O

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, no total de QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E OITO EUROS (401.808,00) foi aprovado, por (2) _____, em projecto-proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto na alínea a) do nº 2 do Artº 34 do Decreto Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019 para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A J u n t a d e F r e g u e s i a

Scalço António Escobar _____
João Paulo de Sousa _____
António Fernando Correia Martins _____

A P R O V A Ç Ã O P E L A A S S E M B L E I A D E F R E G U E S I A

O orçamento que antecede foi presente e aprovado em sessão (3) _____ da Assembleia de Freguesia, que se realizou em _____, de _____ de _____. Tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assinam.

O Presidente (1)

João Herdeiro

1o. Secretário (1)

Yvina Eiras Lourenço

2o. Secretário (1)

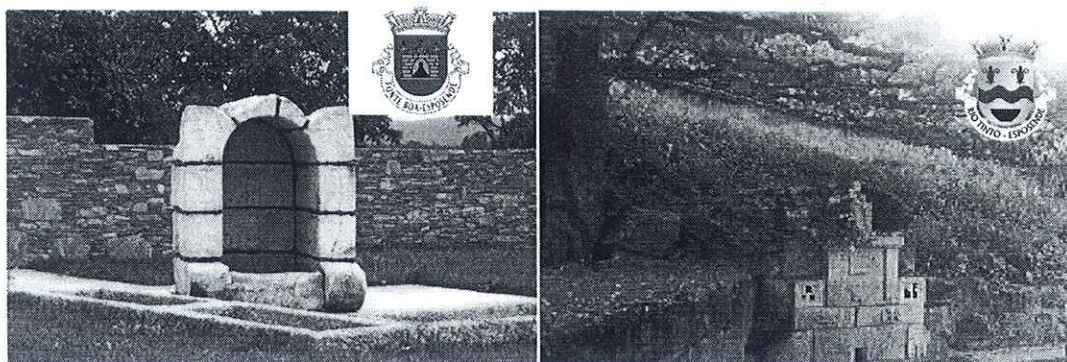
Hilário

Para dar cumprimento ao Artigo 4 do Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, foi expedido edital datado de ____ / ____ / ____ , dando publicidade a esta orçamento.

- (1) - Rubricar também as folhas e anexos.
- (2) - Indicar por unanimidade ou por maioria.
- (3) - Ordinária ou extraordinária.



Anexos



R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE UFFBRT	ANO : 2020
------------------------	-----------------------

RECEITAS	VALORES	DESPESAS	VALORES
Correntes	168.568,00	Correntes	160.605,00
De capital	233.240,00	De capital	241.203,00
Total	401.808,00	Total	401.808,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 26 de novembro de 19

[Handwritten Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 19 de Dezembro de 19

[Handwritten Signature]

Joaquim Heráclito

Hospólio



PROPOSTA N.º 020-JF/2019

APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2020 – ORÇAMENTO DA RECEITA, ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO (Mandato de 2017-2021)

Considerando as competências da Junta de Freguesia no âmbito da elaboração dos documentos provisionais, conforme a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que o Executivo delibere:

1. Aprovar a proposta **Documentos Previsionais Para o Ano 2020 – Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimento;**
2. Submeter, os referidos documentos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia de Freguesia para deliberação.

Fonte Boa e Rio Tinto, 26 de novembro de 2019

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

(Fernando Martens)



PROPOSTA N.º 020-JF/2019

APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2020 – ORÇAMENTO DA RECEITA, ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO (Mandato de 2017 – 2021)

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Resultado da Votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureira	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	

APROVADA EM ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, REALIZADA EM 26/11/2019.

A JUNTA DE FREGUESIA
 O Presidente, Carlos Escrivães
Carlos Escrivães
 O Secretário, José Dias
José Dias
 O Tesoureiro, Fernando Martins
Fernando Martins

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Resultado da Votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
PSD	
MPT	
PS	

Votos contra	
PSD	
MPT	
PS	

Abstenções	
PSD	
MPT	
PS	

Declaração de voto: _____

Declaração de voto: _____



Declaração de voto: _____

Aprovada em ATA, em reunião de **19/12/2019**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

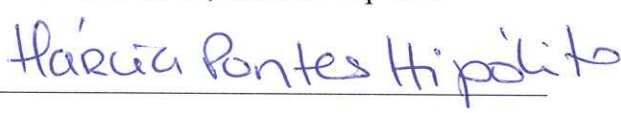
A Assembleia de Freguesia
A Presidente, Sara Herdeiro

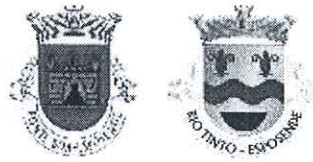


1.ª Secretária, Marina Dourado



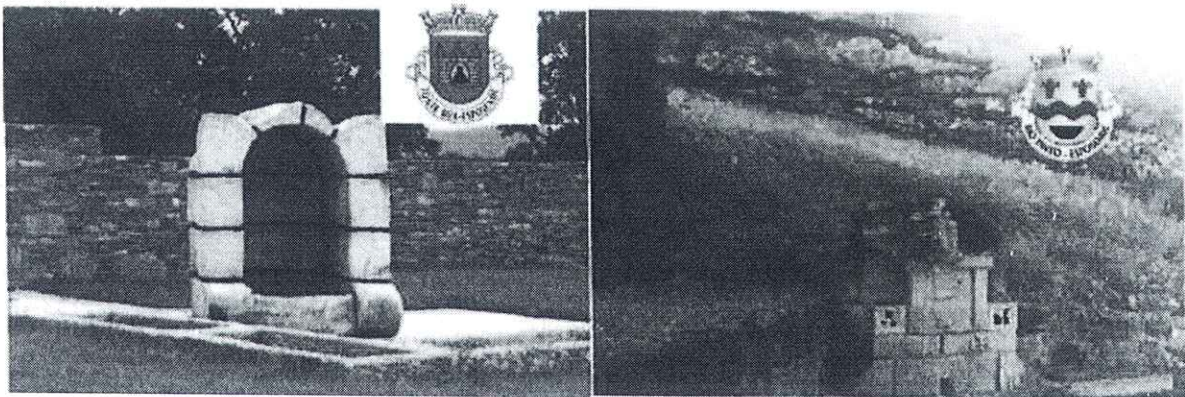
2.ª Secretária, Márcia Hipólito





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Mapa de Pessoal 2020





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Proposta n.º 021-JF/2019

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 2013, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, para o ano de 2020.

Introdução

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

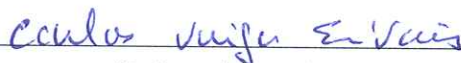
Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;

Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher

Assim, para o ano de 2020, o mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, compreende um total de 9 postos de trabalho, em função das suas necessidades.

O presidente da Junta de Freguesia



(Carlos veiga Escrivães)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

MAPA DE PESSOAL PARA 2020

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho)

Hilário
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Atribuições / Competências / Atividades	Carreira	Cargo / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho ocupados			Número de postos de trabalho a preencher			Obs.
				RCTFP T IND T	RCTFP T INC	RCTFP T DET	RCTFP T IND T	RCTFP T INC	RCTFP T DET	
Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de dactilografia; Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofício, informação ou notas; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e / ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Executar os procedimentos de contabilidade, quer a nível da despesa como da receita.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2						
Assegurar o transporte e o prolongamento de horário das crianças inscritas no C.A.T.L., o serviço de cantina, vigilância do Centro Cívico, entre outros; O serviço de cantina, bem como, a limpeza dos espaços utilizados pelo C.A.T.L., a cantina escolar e a sede da Junta de Freguesia	Assistente Operacional	Assistente Operacional (auxiliar serviços gerais)	escolaridade obrigatória	2						
Manter, vigiar, conservar e limpar ruas, comunicando alimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Executar corte em árvores, relvas e sebes; Abrir sepulturas para funerais e/ou transladações de cadáveres no cemitério; Manter o cemitério limpo de folhas e ervas.	Assistente Operacional	Assistente Operacional (cantoneiro)	escolaridade obrigatória	1		1				
Em regime de mobilidade – satisfazer as necessidades prementes da Freguesia	Assistente Operacional	Assistente Operacional	escolaridade obrigatória	2						a)
Total				7		1				



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO


MAPA DE PESSOAL PARA 2020
(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho)

Cargo/carreira/categoria	Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		Observações
	N.º Postos de trabalho preenchidos	N.º Postos de trabalho a preencher	
Assistente Técnico	2		
Assistente Operacional	4	1	
Assistente Operacional (Em Mobilidade)	2		a)
Total	8	1	

a) Funcionários da CM de Esposende - Categoria Assistente Operacional - em regime de mobilidade nesta Freguesia.




Aprovado P/Órgão Executivo

Em 26/11/2019


Aprovado P/Órgão Deliberativo

Em 19/12/2019



PROPOSTA N.º 022-JF/2019

PROC. N.º 370970/09.6YIPRT.1 – INCIDENTE DE LIQUIDAÇÃO/CONTA CAUCIONADA

Considerando o Despacho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Competência Genérica de Esposende – Em que Meritíssimo Juiz notifica, na qualidade de Mandatário desta junta de Freguesia o Dr. Ramiro Santos, relativamente ao processo supra identificado, do conteúdo do despacho (cópia em anexo), para no prazo de dez dias, prestar a caução, no valor de € 22.436,54 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), fixada na presente decisão;

Considerando que o Dr. Ramiro Santos, na qualidade de mandatário deste processo, apresentou em tempo o devido recurso (e respectivas alegações) contudo, face à decisão do Tribunal, acima referido, interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Guimarães;

Considerando ainda que, face à dita decisão a parte contrária não respondeu ao recurso, agora, mas, segundo o mandatário desta Junta de Freguesia - Dr. Ramiro Santos, cabe a esta junta decidir da decisão de se prestar ou não a dita caução para a parte contrária não poder instaurar a execução de imediato e penhora algum bem da junta;

Considerando o facto de que esta Junta de Freguesia depende das transferências trimestrais do FFF e do Município e para que a Junta de Freguesia possa fazer face à decisão fixada pelo Tribunal supra-referido, designadamente a de prestar caução no valor de € 22.436,34 poder-se-ia equacionar recorrer a uma conta caucionada.;

Considerando que uma das competências da Assembleia de Freguesia, entre outras, é de “Autorizar a junta de freguesia a contrair empréstimos e a proceder a aberturas de crédito”;

Assim e atento considerandos, Proponho:

1. Que a Junta de Freguesia recorra à criação de uma conta caucionada que consiste num acordo entre um banco e esta autarquia, onde o banco permite que a Junta tenha acesso a uma quantia, até ao limite máximo de 22.463,34 €, mesmo sem saldo na conta, para que possa prevenir eventuais insuficiências de tesouraria a curto prazo, caso a outra parte execute de imediato a caução ou penhore algum bem. Para usufruir dessa conta caucionada a Junta poderá de ter de pagar juros sobre os valores financiados. A conta caucionada será assim uma forma de financiamento bancário com carácter de curto prazo e uma salvaguarda para garantir o pagamento do valo da caução fixado pelo Tribunal;
2. Que nos termos da alínea xx), do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto na alínea c) do art.º 9.º da referida lei, a Assembleia de Freguesia delibere aprovar a presente proposta.

Fonte Boa e Rio Tinto, 26 de novembro de 2019

O Presidente


(Carlos Veiga Escrivães)



PROPOSTA N.º 022-JF/2019

PROC. N.º 370970/09.6YIPRT.1 – INCIDENTE DE LIQUIDAÇÃO - CONTA CAUCIONADA

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da Votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	

APROVADA EM ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, REALIZADA EM
26 / 11 / 2019 -----

A JUNTA DE FREGUESIA
O Presidente, Carlos Escrivães

Carlos de Jesus Escrivães
O Secretário, José Dias

José Dias
O Tesoureiro, Fernando Martins

Fernando Martins



Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da Votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
PSD	
MPT	
PS	

Votos contra	
PSD	
MPT	
PS	

Abstenções	
PSD	
MPT	
PS	

Declaração de voto: _____

Declaração de voto: _____

Declaração de voto: _____

Aprovada em ATA, em reunião de **19/12/2019**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Assembleia de Freguesia

A Presidente, Sara Herdeiro

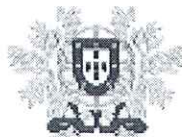
Sara Herdeiro

1.ª Secretária, Marina Dourado

Marina Dourado

2.ª Secretária, Márcia Hipólito

Márcia Hipólito



370970/09.6YIPRT.1

Exmo(a) Senhor(a)
Dr(a). Ramiro Santos
Largo Dr. Fonseca Lima, 7
4740-216 Esposende

Processo: 370970/09.6YIPRT.1	Incidente Liquidação	Referência: 165676463 Data: ver data certificada pelo sistema
Requerente: Cândido Escrivães e Escrivães, Lda. Réu: Junta de Freguesia de Fonte Boa		

Assunto: Despacho

Fica notificado, na qualidade de Mandatário, relativamente ao processo supra identificado, do conteúdo do despacho de que se junta cópia, e, designadamente para no prazo de dez dias, prestar a caução, no valor de € 22.436,54 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), ora fixada na presente decisão.

O Oficial de Justiça,

Rogério Barros



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Competência Genérica de Esposende - Juiz 2
Palácio da Justiça - Av. Eng.º Arantes de Oliveira
4740-204 Esposende
Telef: 253969310 Fax: 253081429 Mail: esposende.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 370970/09.6YIPRT.1

anteriormente proferida -, balizando-se nos segmentos de facto e de direito impostos por esta mesma sentença.

Em face do exposto, entendemos não se verificar a nulidade apontada.

*

Do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso por meio de prestação de caução, nos termos do artigo 647º, nº 4, do C.P.C.

Veio a recorrente requerer que lhe seja admitida a prestação de caução, à ordem dos autos, a fim ser atribuído ao recurso que interpôs efeito suspensivo da decisão.

Alega, para tanto e em síntese, que a não concessão de efeito suspensivo ao recurso interposto ser-lhe-á extremamente prejudicial, porquanto poderá sofrer execuções e, conseqüentemente, penhora património, podendo colocar em causa o normal exercício da sua atividade.

Notificada, a autora/recorrida nada disse.

Não se vislumbra necessidade de realização de quaisquer diligências.

Cumpra apreciar e decidir.

A caução é uma garantia especial das obrigações que pode ser imposta ou permitida por lei, decisão judicial ou convenção, relativamente a uma obrigação futura ou de objeto não determinado.

Sendo a prestação de caução imposta por lei, pode, em princípio, e salvo se se determinar a espécie que deve revestir, ser prestada por meio de depósito de dinheiro, títulos de crédito, pedras ou metais preciosos, ou por penhor, hipoteca ou fiança bancária, cabendo ao Tribunal apreciar a idoneidade da caução se não houver acordo entre os interessados (Acórdão do TRP de 20.01.2005, Processo 0437022, disponível em www.dgsi.pt).

É certo que a lei não estabelece qualquer critério para avaliação da idoneidade da caução, porém, atendendo à sua finalidade, há que fazer coincidir a idoneidade com a segurança da sua suficiência para satisfazer a obrigação que ela cauciona (Acórdão do TRP de 22.06.2006, Processo 0632708, disponível em www.dgsi.pt), o que vale por dizer que, a caução, para ser idónea, tem que se mostrar apta, em termos qualitativos e quantitativos, a compensar a paralisação dos efeitos que imediatamente poderiam ser extraídos da decisão



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Competência Genérica de Esposende - Juiz 2

Palácio da Justiça - Av. Eng.º Arantes de Oliveira
4740-204 Esposende
Telef: 253969310 Fax: 253081429 Mail: esposende.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 370970/09.6YIPRT.1

Incidente Liquidação

165403786

CONCLUSÃO - 24-10-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Rogério Barros)

=CLS=

Do pedido de reforma da sentença:

A recorrente sustenta o pedido de reforma de sentença no disposto no artigo 616º, nº 2, alínea b), do C.P.C., alegando que constam do processo outros meios de prova que implicam, necessariamente, decisão diversa da proferida.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 617º, nº 1, do C.P.C., consigna-se que entende este tribunal inexistir motivo para se proceder à reforma da sentença, porquanto, tal como decorre da respetiva fundamentação de direito, a decisão aqui proferida conteve-se no objeto destes autos - a liquidação da sentença anteriormente proferida -, balizando-se nos segmentos de facto e de direito impostos por esta mesma sentença, não cabendo ao tribunal, nesta sede - estando-lhe, aliás, vedada - a apreciação e alteração de matéria de facto já decidida previamente na sentença que aqui se liquida.

Em face do exposto, entendemos não ser de reformar a sentença nos termos peticionados.

*

Da nulidade da sentença:

Invoca a recorrente a nulidade da sentença, alegando que os respetivos fundamentos estão em oposição com a decisão, nos termos do artigo 615º, nº 1, alínea c), do C.P.C..

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 617º, nº 1, do C.P.C., consigna-se que entende este tribunal inexistir a apontada nulidade da sentença, por contradição entre os fundamentos e a decisão, porquanto, tal como decorre da respetiva fundamentação de direito, a decisão aqui proferida conteve-se no objeto destes autos - a liquidação da sentença



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Competência Genérica de Esposende - Juiz 2

Palácio da Justiça - Av. Eng.º Arantes de Oliveira
4740-204 Esposende

Telef: 253969310 Fax: 253081429 Mail: esposende.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 370970/09.6YIPRT.1

(ABRANTES GERALDES – Recursos em Processo Civil – Novo Regime, Almedina, 2.a edição, 2008, p. 218, sublinhado nosso).

Posto isto, afigura-se-nos adequado fixar o montante da caução no valor de € 22.436,54 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Pelo exposto, o Tribunal fixa a caução a prestar pela ré/recorrente no valor de € 22.436,54 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Notifique a ré/recorrente para, no prazo de dez dias, prestar a caução ora fixada.

Custas pela ré/recorrente, que do incidente tira proveito, que se fixam no mínimo legal.

Notifique.

*

Prestada a caução ou decorrido o prazo para o efeito, abra conclusão para admissão do recurso.